



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 2486/2024

Interessado: Vereador Renzo Mendes

Assunto : Projeto de Lei: *“Inclui no Calendário Municipal do Município de Vila Velha, o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson”.*”

RELATÓRIO

A matéria ora destacada, de iniciativa do Vereador Renzo Mendes, tem por objetivo instituir neste Município o *“Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson”*, para ser comemorado anualmente, no dia 04 de abril.

Também, fazer com que a comemoração respectiva venha a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica incluída a alínea “o”, ao inciso XI do art. 6º da Lei nº 5.622, de 08 de junho de 2015.

Em justificativas o autor esclarece que *“A importância de se ter uma atenção especial com a doença de parkinson é inequívoca e urgente. De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 1% da população mundial com idade superior a 65 anos tem a doença. No Brasil, estima-se em torno de 200 mil pessoas diagnosticadas com a doença de Parkinson, de acordo com o Ministério da Saúde”.*

O autor também explica que *“Não há um tratamento considerado o melhor para a doença de Parkinson, pois o procedimento deve ser individualizado e adaptado às necessidades e características de cada paciente. A escolha considera fatores como estágio da doença, sintomatologia, ocorrência de efeitos colaterais, idade do paciente, medicamentos em uso e seu custo”.*





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

O autor conclui dizendo que *“O Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, 04 de abril, é, portanto, uma oportunidade para promover a sensibilização e a compreensão sobre a doença, ajudar na redução do estigma associado e na criação de uma comunidade de apoio e solidariedade”*.

Referida matéria foi dada a conhecer pelo Plenário no expediente da sessão ordinária do dia **30 de abril de 2024**, e, colocada em tramitação, veio a receber parecer da Comissão de Justiça e Redação, opinando por sua constitucionalidade e legalidade.

Seguindo em tramitação, a mesma matéria foi encaminhada para esta Comissão de Finanças, onde recepcionada na data **26 de junho de 2024**, para fins da emissão do respectivo parecer, que se segue:

PARECER DO RELATOR

Análise feita, observamos que a **Lei nº 5.622, de 2015**, que instituiu o **Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município**, dispõe no seu art. 2º, que a esse último instrumento *“[...] serão vinculadas as ações permanentes Poder Executivo que tenham por finalidade levar a efeito o apoio, a promoção e/ou a realização, conforme o caso e naquilo que couber [...]”* às datas comemorativas que instituídas por Leis ou Decretos Municipais, o que se pretende fazer concomitantemente.

E, no art. 4º, caput, que deverão ser incluídos no Calendário Oficial do Município *“[...] aqueles eventos e datas comemorativas que, oriundos das manifestações e interesses legítimos de comunidades; associações artísticas e culturais e outras entidades organizadas; mobilizações, movimentos e coletivos sociais [...]”*, contribuam para o alcance de certos objetivos, condizentes com os interesses sociais e, sobremaneira, públicos.

Ainda, cabe acrescentar, que os eventos e datas comemorativos devem ser confirmados por sua permanência no tempo e por seu vigor, desde antes da proposição de





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

sua inclusão no Calendário Oficial respectivo, sob pena de serem excluídos desse último, nos termos do art. 13, caput e § 2º, da Lei nº 5.622, de 2015.

E, considerando [a] ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, [b] que no caso da iniciativa analisada, se entende que não decorrerão despesas da sua execução, **oferecemos o seguinte:**

PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** opina pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no **processo nº 2486/2024**, de iniciativa da **Vereador Renzo Mendes**.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2024.

Oswaldo Maturano
Presidente e Relator

Renzo Mendes
Membro

Léo Victor Damascena Salles
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 02/07/2024 10:40

Checksum: **851C4812B5E47DDD3D1F6C26A07F511EA78AC944FB6E1E9AE96A3BB5D7296437**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.